

Ata da 11º (Décima Primeira) Reunião dos Membros dos Conselhos (Administrativo e Fiscal) do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, realizada aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018), às 08h30min., na sede do Instituto, onde estavam presentes os conselheiros: Wilson Ap. Macedo, Darci Firmino, Carlos Henrique da Silva, José Sergio Dassiê (suplente do Sr. Claudinei Ap. Garcia Duarte), Giane Mara Souza Cavalcante, Débora Botelho Alvarez, , Vinícius José Sebastião dos Santos (suplente da Sra. Cristina Aparecida Sotero, Lucilene de Castro Alves Silva, Janaina Martins Pereira, Roberto Cesar Alves Leite e o Superintendente Frederico Resende Mango. Pauta da reunião: Leitura da Ata da reunião ordinária de 25/10/2018; Análise e aprovação do Balancete referente ao mês de Outubro de 2018; Explicação sobre a Carteira de Investimentos do Impral e aportes realizados no último mês; discussão sobre as orientações do TCESP no que tange a função de cada conselho; outros assuntos de interesse dos conselhos fiscal e administrativo. O superintendente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos conselheiros presentes fazendo a leitura da Ata do mês anterior passando para assinatura dos conselheiros. Logo após o superintendente explicou o balancete do mês de outubro de 2018 sendo uma receita de R\$ 369.058,99 contribuição prefeitura, R\$ 6.579,90 contribuição Câmara Municipal de Altinópolis, R\$ 4.623,75 contribuição patronal auxílio doença 09/18, R\$ 2.243,95 parcelamento utilização indevida recursos – 09, R\$3.353,86 parcelamento patronal de auxílio doença -10, R\$2.914,49 contribuição impral auxílio doença, R\$433,24 contribuição impral ativo, a remuneração dos investimentos no mês de outubro foi de R\$811.719,23 o saldo em 31/10/2018 foi de R\$ 59.717.128,90. A despesa do Instituto foi de R\$168.919,76 de aposentadoria, R\$32.821,15 de pensionistas, R\$26.359,94 de auxílio doença, R\$9.030,54 de ativos a despesa administrativa foi de R\$104.046,83. Após ampla discussão os conselheiros analisaram e aprovaram o balancete do mês de Outubro de 2018. Sobre a análise da carteira de Investimentos do Instituto o acumulado no ano até o mês de outubro de 2018, foi de R\$ 2.475.626,29. Foi informado a todos os conselheiros a rentabilidade fundo a fundo de nossa carteira de investimentos, bem como nossa Meta Atuarial que é IPCA + 6% a.a, hoje equivalente à 8,97% (oito vírgula noventa e sete por cento) que não será

batida por conta dos acontecimentos que marcaram de forma negativa a rentabilidade do mercado financeiro. Atualmente nossos investimentos estão perfazendo um percentual de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) ou seja, abaixo da meta atuarial (8,97%). Quanto aos últimos aportes realizados no mês de novembro de 2018, por conta da alta rentabilidade do fundo IDKA-2ª (2,08%) e da baixa rentabilidade do Fundo Caixa Brasil Matriz (0,52%), ambos administrados pela Caixa Econômica Federal, após análise do Comitê de Investimentos e no intuito de diversificar mais nossa Carteira, não deixando a concentração de alto valor em um único fundo, decidimos aportar o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do fundo Caixa Brasil Matrix para o Fundo Caixa Brasil IDKA IPCA 2A, sempre com a preocupação de mantermos nossos fundos enquadrados para a Política de Investimentos será IPCA+6%. Analisando a nossa carteira de investimentos, constatamos que os maiores retornos nesse mês de outubro foram o Caixa Brasil IDKA 2A (2,08%), BB IDKA 2A (2,09%) posteriormente o Caixa Brasil IRF-M 1 (0,94%) seguido do BB IRF-M 1 (0,93%). Foi explanado a todos os conselheiros presentes que no tocante aos Fundos IMA-B e IMA Geral, muito embora tenham tido uma rentabilidade positiva de (7,05%; 3,46%; 3,10), respectivamente, trata-se de fundos de longo prazo com volatilidade muito alta, indo de encontro ao que nos propusemos quando decidimos correr menos riscos e assegurar a carteira com fundos de curto prazo, diante do cenário nacional e estrangeiro. Desta forma, todos os conselheiros entenderam tais procedimentos, não havendo ninguém que levantasse qualquer questão, suscitando dúvidas. Quanto as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que tange a função de cada Conselho (Administrativo e Fiscal), o Superintendente informou a todos os conselheiros que a partir desta data as reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos deverão necessariamente serem feitas de forma separada, cada qual tendo a sua ata e respectivas funções, tudo com intuito de não ferir o princípio da segregação de funções. Ainda foi informado a todos que as atas deverão ser redigidas de forma mais detalhadas. O superintendente informou aos conselheiros que tão logo a maioria dos conselheiros deverão ser certificados e orientou para aqueles que se mantiverem interessados em estudar e fazer o curso preparatório junto a Caixa Econômica Federal para posterior realização da prova, o Instituto arcaria com as despesas. Em auditoria do TCESP, pela

auditora Márcia, nos foi cobrado ainda de forma imediata a atualização da Lei n.º 1.267/2002, para ao final da atualização constar os requisitos para compor os conselhos, bem como, acrescentar também o prazo para o prefeito assim que receber a lista tríplice logo fazer a nomeação do Superintendente. A auditora também informou que a contadora Sra. Livia Cristina Pereira não pode acumular a função de gestora de recursos pois a mesma elabora e aprova os investimentos e APR's, sugerindo, portanto, que mude tal função para outra pessoa que poderá assumir o cargo através de concurso público ou designada pela prefeitura, com a devida Certificação CPA-10 ou similar. Quando da alteração da Lei n.º 1.267/2002, também deverá constar as funções inerentes ao cargo de Gestor de Recursos, bem como suas responsabilidades, No item outros assuntos de interesse dos Conselhos, a Presidente do Conselho Fiscal Lucilene de Castro Alves Silva, questionou que não tem a devida comunicação sobre as pessoas afastadas relacionadas com a secretaria da educação. Que no local de seu trabalho existe um livro ponto, onde tem que constar que o funcionário da Educação está afastado pelo Impral, mas que muitas vezes eles ficam sem saber por falta de comunicação. O Superintendente explicou à Sra Lucilene que cabe o Instituto comunicar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura quando o funcionário retorna ao serviço e este, por sua vez, comunicar o departamento na qual este está alocado. O Superintendente ainda lhe disse que o funcionário afastado, mesmo passando do tempo de afastamento em atestado, mas que encontra-se aguardando perícia, este funcionário ainda será de responsabilidade financeira do Impral, não havendo qualquer prejuízo. O Conselheiro Roberto César Alves Leite, pediu a palavra e acrescentou que é muito difícil o Instituto fazer essas comunicações e que tal função é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. O Superintendente informou que tentará pedir agilidade do RH nas comunicações. No que tange ao Bolsa Auxílio Complementar ou 13º Bolsa da estagiária Rafaela, contratada pelo CIEE, foi solicitado aos Conselheiros as devidas manifestações sobre a concordância de tal pagamento, frente aos irrelevantes trabalhos prestados pela mesma no Instituto. Todos os conselheiros presentes foram favoráveis ao pagamento do referido 13º Bolsa, todavia solicitaram que o Instituto tivesse um parecer jurídico ou parecer do TCESP com a demonstração do impacto com relação ao percentual de 2% das despesas. No tocante ao

Parecer jurídico ou do TCESP, o Tribunal de Contas disse que não dá esse tipo de parecer e que era necessário verificar om o jurídico do Instituto sobre um parecer como respaldo, o que estamos no aguardo para a devida concessão. O Conselheiro Roberto César Alves Leite solicitou que constasse em ata a ausência de um advogado na reunião do Instituto, sendo necessária a presença de um advogado sob pena de não acontecer as reuniões, pois muitas deliberações dependem de parecer jurídico. Por derradeiro, passando agora para análise de aposentadoria por invalidez do Sr. Adilson Delmindo, ele com 54 anos de idade, entrou na prefeitura municipal, de Altinópolis em 13/02/2012, no dia 18/02/2013 entrou em gozo de auxilio doença pelo Instituto de Previdência desde então continua afastado de suas atividades, no dia 21/09/2018 o medico perito do Instituto Dr. Helio Imoto elaborou um parecer conclusivo onde consta a aposentadoria por invalidez do servidor, o Instituto encaminhou para o setor jurídico e no dia 21/09/2018 concedendo a aposentadoria por invalidez permanente para o segurado, os conselheiros analisaram e homologaram o benefício. Nada mais havendo para tratar e nenhum Conselheiro pediu a palavra encerrou-se esta reunião e esta ATA ira assinada por todos conselheiros presentes:

José Sergio Dossiê

Janaina Martins Pereira

Darci Firmino

Carlos Henrique da Silva

Wilson Ap. Gomes Macedo

Vinicius José Sebastião dos Santos

Giane Mara Souza Cavalcante

Roberto Cesar Alves Leite

Debora Botelho Alvarez

Lucilene de Castro Alves Silva

Frederico Resende Mango